



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 03

Processo nº 375/2019 – Concorrência nº 001/2019

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da Concorrência acima descrita, apresentado por **RAQUEL SOARES** e **CAMILA GALINDO**, nos seguintes termos:

A solicitante Raquel Soares apresentou os seguintes questionamentos:

1) Para pessoa física é necessário apresentar somente RG e CPF? Esses documentos podem ser encaminhados via e-mail ou sedex ou somente presencialmente?

Resposta: Para a participação de pessoa física, a mesma deverá apresentar o que segue:

4.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

I - Cópia autenticada do documento de identidade;

4.3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 – Para pessoas físicas:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

II) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do **domicílio ou sede da sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão:

II.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Imobiliários**, expedida pela **órgão competente**.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

II – Deverá ainda conter no envelope nº 1 - Habilitação o **cheque caução de titularidade do proponente nominal ao Município de Rosana** devendo o mesmo estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

1 - O valor da caução prestada **não** será considerado parte do pagamento da alienação (tanto na proposta a vista, quanto na proposta a prazo), **devendo ser apresentado um cheque caução individualizado para cada lote (imóvel) que o proponente apresentar proposta de preços.**

2- A prestação da garantia em valor inferior ao previsto neste edital culminará na desclassificação da proposta.

(...)

Esclarecemos ainda que não serão aceitos documentos encaminhados via e-mail, tendo em vista que os envelopes contendo a documentação referente a habilitação e proposta de preços deverão ser encaminhados via correios ou protocolados diretamente na Secretaria de Licitações e Compras, **até as 08:00 do dia 18/03/2019.**

2) Em relação a proposta de preços a solicitante alega que não encontrou um modelo nos anexos do Edital.

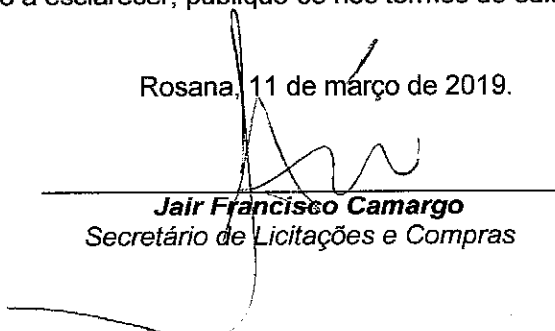
Resposta: Esclarecemos que o modelo de proposta de preços encontra-se disponível no Anexo III do Edital.

A senhora **CAMILA GALINDO** questiona se a caução poderá ser prestada na forma de cheque administrativo e se não há necessidade de comprovação de renda da pessoa física.

Resposta: Segundo informações prestadas pela Divisão de Finanças será aceito a caução prestada em cheque administrativo, desde que atendidas as exigências editalícias, em especial o disposto no item 4.4, alínea “d”, II, não sendo necessário a comprovação de renda da pessoa física.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 11 de março de 2019.



Jair Francisco Camargo
Secretário de Licitações e Compras